



MUNICÍPIO DE CARATINGA
DECRETO Nº 010, de 02/01/2026

DECRETO Nº 010/2026

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 4.041 de 23 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 6.078.492,67 (Seis Milhões Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA DE SAÚDE				
10.0302.0001.2.158.000	Manutenção dos Serv. Hosp. e Ambulatoriais - MAC SUS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	3666	2621	49.679,45
10.0301.0001.1.059.000	Investimentos de Programas Fundo a Fundo - Estadual				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	3592	2621	877.960,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	3630	2621	198.880,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE				
12.0365.0005.1.157.000	Aquisição de Imóveis / Terrenos				
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	3867	2540	4.800.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBL. E DEFESA SOCIAL				
15.0451.0002.1.014.000	Abertura e/ou Calçamento e/ou Asfaltamentos de Ruas e Avenidas				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	3796	2710	151.973,22
Total Órgão PODER EXECUTIVO					6.078.492,67
Total dos Créditos.....					6.078.492,67

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.078.492,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 02/01/2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal